



**ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O DEBATE NO CAMPUS JAGUARÃO**  
**DATA DO DEBATE: 25/01/2023**  
**HORÁRIO DO DEBATE: 17h30min.**  
**LOCAL DO DEBATE: SALA 311**

**1 - DEBATE**

Deve-se, inicialmente, salientar que estas são orientações para o debate das candidaturas homologadas para participarem do Edital 03/2022 – Eleição para Cargos e Representações nos Órgãos Colegiados.

Conforme previsto no item 4.6 do Edital nº 03/2022 o debate para os cargos de coordenação de curso será presencial.

Poderão participar do debate todos os candidatos das chapas homologadas (coordenador/a e coordenador/a substituto/a) pela Comissão Eleitoral Local (CEL):

- a) Coordenação do Curso - Pedagogia;
- b) Coordenação do Curso - História;
- c) Coordenação do Curso - Gestão de Turismo;
- d) Coordenação do Curso - Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa;
- e) Coordenação do Curso - Letras Espanhol e Literatura Hispânica;
- f) Coordenação do Curso - Letras EaD.

A prioridade é a presença do/a candidato/a ao cargo de Coordenador, em falta deste, do/a candidato/a ao cargo de Coordenador/a substituto/a. Conforme previsto no art. 16 da Resolução nº 14/2010:

*"Deverão ser assegurados no mínimo 02 (dois) debates com os candidatos aos cargos de Diretor, Coordenador Acadêmico e Coordenador Administrativo e 01 (um) debate com os candidatos ao cargo de Coordenador de Curso, entre os candidatos inscritos e homologados pela CEL."*

O não comparecimento ao debate pelos candidatos implicará o que está previsto no Art. 14, § 1º, da Resolução nº 09/2010. A saber:

*"O não comparecimento a 1 (um) debate previsto no Edital, salvo por razões de saúde, devidamente comprovadas por atestado médico, ou razão de força maior, formalizada e devidamente aceita pela Comissão Eleitoral Geral ou Local, implicará em anulação da inscrição do candidato faltante".*

O debate será gravado e disponibilizado no âmbito da unidade acadêmica no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento conforme Resolução nº 09/2010.

No dia do debate (25/01/23) será disponibilizado um link para participação como ouvinte (sem chat).

As respostas às perguntas formuladas pelo público poderão ser respondidas por qualquer componente da chapa exceto aquelas dirigidas especificamente a um dos candidatos.

O debate deverá ser pautado pelos princípios da ética e pelo decoro acadêmico.

## **1.2 - DAS ETAPAS DO DEBATE**

**Abertura – A CEL estabelece 3 minutos para que cada chapa realize uma abertura inicial.**

Após a abertura, o debate será dividido em 2 (dois) blocos distintos, a saber:

**1º Bloco** – Destinado às respostas de perguntas gerais realizadas pelo público discente, sendo concedido o direito de 1 pergunta por discente do respectivo curso.

As perguntas dos cursos presenciais, no primeiro bloco, serão recebidas pela CEL durante a apresentação das chapas. Os/as discentes do curso de Letras EaD deverão encaminhar as perguntas para o e-mail: [cel.jaguarao@unipampa.edu.br](mailto:cel.jaguarao@unipampa.edu.br), até às 17h do dia 26/01. Tempo: 1 minuto para pergunta; 2 minutos para resposta.

**2º Bloco** – Destinado às respostas de perguntas gerais realizadas pelos servidores, sendo concedido o direito de 1 pergunta por categoria: docentes do respectivo curso e TAEs lotados na Coordenação Acadêmica.

As perguntas dos/as servidores/as, no segundo bloco, serão recebidas pela CEL durante a apresentação das chapas. Os/as servidores/as do curso Letras EaD deverão encaminhar as perguntas para o e-mail: [cel.jaguarao@unipampa.edu.br](mailto:cel.jaguarao@unipampa.edu.br), até às 17h do dia 26/01. Tempo: 1 minuto para pergunta; 2 minutos para resposta.

**Encerramento – A CEL estabelece 2 minutos para que cada chapa apresente suas considerações finais.**

## **2. COMISSÃO DE MEDIAÇÃO**

Por questão de ordem, a CEG considera pertinente a existência de uma Comissão de Mediação, que deverá ser composta pelos próprios membros da Comissão Eleitoral Local (CEL), no intuito de garantir o direito de defesa em situações consideradas ofensivas ou de

ataques a quaisquer dos candidatos.

O direito de defesa deverá ser solicitado exclusivamente pelo(s) candidato(s) no momento em que se sentir ofendido, não podendo ser transferido a mais ninguém.

O tempo de defesa, caso a situação ofensiva seja considerada pertinente, deverá ser estipulado pela Comissão de Mediação que comunicará de imediato a mediadora do debate tão logo tenha deliberado a respeito do assunto.

A mediadora caberá decidir o melhor momento para conceder o direito de resposta buscando fazê-lo o mais rápido possível sem prejudicar o andamento do debate.

A Comissão de Mediação terá a soberania para intervir no debate, podendo cassar a palavra e solicitar contenção dos candidatos em manifestações impróprias.

À Comissão de Mediação não cabe recurso e sua decisão é soberana.

### **3. DIVULGAÇÃO**

A divulgação do debate deverá ocorrer no site da unidade e por e-mail institucional.

Jaguarão, 24 de janeiro de 2023.

Comissão Eleitoral Local

Campus Jaguarão